



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250

Telefone: 611 0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 029/92

Considera de Utilidade Pública o Centro Educacional Maria Imaculada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Considerado de Utilidade Pública o Centro Educacional Maria Imaculada, entidade civil de direito privado, religiosa, de caráter benéfico, cultural, assistencial e filantrópica, fundada em 04 de maio de 1943, com sede e fôro nesta cidade à Rua Conselheiro José Júlio, 145.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ,
em 01 de julho de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL


José Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL